

CHAMADA PARA REMANEJAMENTO

A **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fade-UFPE)** torna pública a presente CHAMADA PARA REMANEJAMENTO de cadastro de reserva, com o objetivo de preencher de vagas de pesquisadores sistematizador ociosas nos estados de AC, AM, AP, MA, PA, RO e SE.

1. DOS REQUISITOS

1.1 Poderão participar do presente REMANEJAMENTO os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Edital RPA nº 011/2025, dentro do cadastro de reserva, e que ainda não tenham sido convocados(as).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas pelo preenchimento do formulário eletrônico através do link https://docs.google.com/forms/d/1uQ7CQHkumnzCgFaz_dQxKXdunyRnCAyWMMKo_GGLrZs/edit de acordo com o cronograma deste remanejamento, devendo o(a) candidato(a) informar a vaga para qual pretende concorrer.

2.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste REMANEJAMENTO, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As informações inseridas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) e corresponderão à manifestação expressa da vontade do(a) candidato(a), sem prejuízo de eventual responsabilização civil e criminal da Instituição, caso se verifique eventual falsidade nas declarações apresentadas.

3. ETAPAS PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será composta de uma única etapa classificatória, através da pontuação obtida no resultado final homologado do Edital RPA nº 011/2025.

3.2 A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá rigorosamente à pontuação obtida.

3.3 A convocação de candidatos(as) remanejados(as) será feita respeitando-se estritamente a ordem de classificação.

3.4 A participação no presente edital de remanejamento é voluntária e não exclui o(a) candidato(a) não remanejado(a) da ordem de classificação do estado para o qual concorreu.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RECURSO

4.1 A solução dos empates na classificação dos/as candidatos/as se dará mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios, em favor do/a candidato/a que obtiver:

- a) maior nota da entrevista;
- b) maior idade;

4.2 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

4.3 Não será aceito nenhum documento anexo, quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado pelo/a candidato/a ou por email documentosedital@fade.org.br.

4.4 É facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso ao resultado do remanejamento a partir de sua divulgação, conforme cronograma do item 5.1, mediante formulário apresentado no ANEXO I, devidamente fundamentado e enviado para o email documentosedital@fade.org.br ou protocolado junto à Fade-UFPE, no endereço Av. Acadêmico Hélio Ramos, 336 - Várzea - Recife, PE, no horário das 9h às 16h.

4.5 As respostas das interposições se darão através de publicação no site da Fade-UFPE citando apenas o CPF do(a) candidato(a) e o posicionamento como DEFERIDO ou INDEFERIDO. O detalhamento da resposta será disponibilizado para o(a) candidato(a) na recepção da Fade-UFPE, em envelope lacrado ou via email informado na inscrição.

4.6 Em caso de posicionamento DEFERIDO, o resultado publicado será corrigido com a alteração na ordem de classificação. Caso o resultado seja INDEFERIDO o edital continua em seu andamento normal.

4.7 As respostas das interposições, quando se tratar de questões técnicas, serão feitas pela área de Recursos Humanos em parceria com a Coordenação Geral do PROJEO. Em se tratando de questões legais, a avaliação e resposta serão dadas pela assessoria jurídica da Fade-UFPE.

4.8 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de recurso contra o resultado final preliminar do presente REMANEJAMENTO em até 1 (um) útil dias após sua publicação, conforme cronograma do item 5.1.

5. QUADRO V - DO CRONOGRAMA

5.1 A presente seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Data Inicial	Data Final
Publicação da chamada de remanejamento	28/02/2025	
Inscrições	28/02/2025	09/03/2025
Resultado final preliminar	10/03/2025	
Recurso contra o resultado final preliminar	11/03/2025	
Resultado dos recursos contra o resultado final preliminar e Resultado definitivo	12/03/2025	

6. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

6.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, etapas dos editais e comunicados feitos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, divulgados no site da Fade-UFPE, conforme cronograma;

6.2 Para o presente REMANEJAMENTO, o vínculo estabelecido será de Prestação de Serviço - RPA, mediante assinatura de contrato com parâmetros de acordo com esse tipo de relação contratual, com pagamento diretamente atrelado a entrega de relatório das atividades realizadas ou produto.

6.3 Os valores do serviço permanecem como estipulados no Edital RPA nº 011/2025.

6.4 O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo de que trata este Edital, será o da comarca da cidade de Recife, PE.

Recife, 28 de fevereiro de 2025.